

Enfim, ética terá código

Projeto prevê como os parlamentares devem se comportar

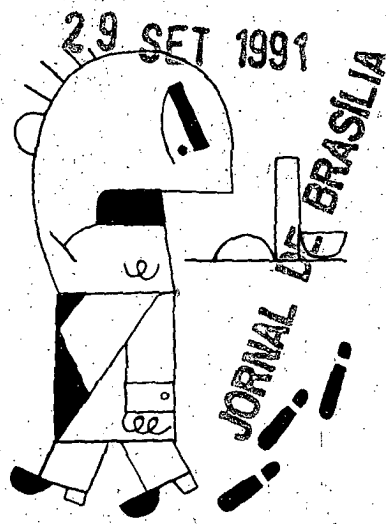
Andrei Meireles

Com vários itens polêmicos como a proibição da realização de qualquer operação financeira de deputados com bancos oficiais, o projeto de resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar será examinado pela Mesa da Câmara na quarta-feira. O presidente da Câmara, deputado Ibsen Pinheiro, prevê pela reação dos deputados muitas mudanças no projeto. O 2º vice-presidente, deputado Waldir Pires, autor da proposta, espera que não, e justifica: "O Código é rigoroso, mas a vida do homem público tem de ser absolutamente transparente". O projeto deverá ser votado em plenário em outubro.

Vários deputados já protestaram contra a exigência de apresentarem, ao serem empossados na Câmara, uma declaração de bens e fontes de renda e passivo, "incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas". A declaração deve ser atualizada ao final de cada mandato. "Essa proposta tem provocado muitas reações, mas vou lutar para mantê-la no projeto", diz Waldir Pires.

Outro ponto polêmico é a obrigatoriedade de entrega da cópia da declaração do Imposto de Renda à Comissão de Ética todos os anos. Todos as declarações eatarão à disposição de quem quiser se informar sobre elas. "O sigilo não deve prevalecer para quem desempenha mandatos", justifica Waldir Pires. A Comissão de Ética, de acordo com o projeto, publicará no Diário do Congresso Nacional a íntegra de todas as declarações e providenciará uma publicação resumida em um jornal de grande circulação no Estado a que pertença o parlamentar.

O projeto propõe, também, a proibição, desde a expedição do diploma, que qualquer deputado "firme ou mantenha contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia



mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes". Desde a posse seria proibido que o deputado seja "proprietário, controlador ou diretor de empresas que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada". A proibição é extensiva ao "cônjuge ou companheira do deputado e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por ele controladas".

A única exceção que o projeto abre para contrato entre deputados e bancos oficiais é para a obtenção de cheques especiais. Waldir Pires, a propósito, lembrou que quando esteve cassado durante o regime militar foi proibido até de ter cheque especial em bancos oficiais.

O projeto estabelece também que um deputado só pode receber brindes de empresa, grupos econômicos ou autoridades públicas de valor inferior ao salário mínimo e proíbe que receba doações, benefícios ou cortesias de empresas. Passa a ser considerada uma irregularidade grave "a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o deputado, seu cônjuge e ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau.